MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 05-JUL-2017-11:32-029454-1/2

MENSAGEM Nº 54/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil setecentos e um reais e dezesseis centavos), por Excesso de arrecadação, sendo:

■ R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) na ***Secretaria de Assistência Social***, recurso financeiro do programa pertencente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente aos questionários aplicados junto às famílias das pessoas com Deficiência;

■ R$ 15.201,16 (quinze mil duzentos e um reais e dezesseis centavos) na ***Secretaria de Agricultura***, referente à devolução do valor correspondente a rendimento de aplicação do Convênio nº 826603/2016, que tem por objeto o recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Municipal Azelino Dalla Costa, obra esta, que já se encontra concluída.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 90/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil setecentos e um reais e dezesseis centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	1.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	15.201,16

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto no campo	15.201,16
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	1.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil setecentos e um reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	1.500,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893	Indenizações e Restituições	15.201,16

Total	16.701,16

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
893 - Recapeamento Asfaltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	15.201,16
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.500,00

Total	16.701,16

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 90/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 90/2017,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Agricultura, que será destinado para pagamento de material de consumo ao programa do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, referente aos questionários aplicados junto às famílias das pessoas com Deficiência e para indenizações e restituições, referente à devolução do valor correspondente a rendimento de aplicação do Convênio n° 826603/2016, que tem por objeto o recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Municipal Azelino Dalla Costa, obra concluída.

- **09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0022.2.301 - Programa BPC na Escola — Proteção Social Básica — Manutenção do CRAS
- 3.3.90.30—Material de Consumo
- Fonte – 934

- **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
- 11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 26.782.0031.1.123 – Asfalto no campo
- 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- Fonte — 893

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	30	00	00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra;

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

		explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*Art. 40. São **créditos adicionais,** as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
*II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*

*Art. 42. Os créditos suplementares **e especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme fonte:

- **893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azlino Dalla Costa - Siconv 826603**
- **934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 7 de julho de 2017.

Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC/PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 90/2017

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 90/2017, de 3 de julho de 2017 – Mensagem nº 54/2017 (regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos).**

O valor acima citado é referente R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na Secretaria de Assistência Social, recurso financeiro do programa pertencente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente aos questionários aplicados junto às famílias das pessoas com Deficiência; R$ 15.201,16 (quinze mil duzentos e um reais e dezesseis centavos) na Secretaria de Agricultura, referente à devolução do valor correspondente a rendimento de aplicação do Convênio nº 826603/2016, que tem por objeto o recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Municipal Azelino Dalla Costa, obra esta, que já se encontra concluída.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
10-Jul-2017-11:15-02504-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 10 de julho de 2017.

Claudemir Zanco - PDT
Membro-Relator

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
(Presidente)

Marines Boff Gerhardt- PSDB
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

PROJETO DE LEI Nº 90/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	1.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	15.201,16

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto no campo	15.201,16
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	1.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	1.500,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893	Indenizações e Restituições	15.201,16

Total	16.701,16

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	15.201,16
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.500,00

Total	16.701,16

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun... Fls 8 Visto

Repasse administradora de Cartões	310	315
Depreciação e amortização	492	264
Outras provisões operacionais	670	780
Outras despesas operacionais	1.067	272
Total	6.689	5.607

NOTA 17 – COOBRIGAÇÕES EM GARANTIAS PRESTADAS

As garantias prestadas pela Cooperativa sob a forma de aval, fiança ou outras coobrigações estão assim compostas:

	2017	2016
Beneficiários de garantias prestados (i)	37.705	29.283
Total	37.705	29.283

(i) Nas garantias prestadas estão inclusas as operações com recursos recebidos de instituições financeiras e repassados aos associados via Banco Cooperativo Sicredi S.A., em que a Cooperativa é intermediária e garantidora solidária por força de contrato firmado entre as partes. Os valores são compostos, em sua maioria, pelos programas do Finame e BNDES.

NOTA 18 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Sistema Sicredi considera o gerenciamento de riscos prioridade na condução de suas atividades e negócios, adotando práticas em absoluta consonância com os preceitos dos Acordos de Basileia. Dessa maneira, possui áreas especializadas para o gerenciamento destes riscos, centralizadas no Banco Cooperativo Sicredi S.A. Entre os principais riscos gerenciados pela instituição, destacam-se o operacional, o de mercado e o de crédito.

A descrição da estrutura completa e do processo de gerenciamento do risco operacional pode ser acessada por meio do sítio www.sicredi.com.br, no campo "Conheça o Sicredi \ Relatório \ Gestão de Riscos".

Fabio Vedelago Bortile
Diretor Executivo
CPF: 030.980.049-83

Alcimar Gerhard
Diretor de Operações / Contador
CPF: 895.006.499-91
CRC PR-045287/O-6

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.990, DE 9 DE AGOSTO DE 2017
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	1.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	15.201,16

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto no campo	15.201,16
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	1.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	1.500,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893	Indenizações e Restituições	15.201,16
Total		16.701,16

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Sicoobr 826603	15.201,16
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.500,00
Total	16.701,16

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.165 DE 9 DE AGOSTO DE 2017
Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.990, de 9 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	1.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	15.201,16

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto no campo	15.201,16
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	1.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	1.500,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893	Indenizações e Restituições	15.201,16
Total		16.701,16

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Sicoobr 826603	15.201,16
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.500,00
Total	16.701,16

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.991, DE 10 DE AGOSTO DE 2017
Altera o número de vagas do Cargo de Odontólogo e altera nomenclatura da função de Mão Social, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas para o Cargo de Odontólogo, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.612, de 4 de abril de 2012.

VAGAS		CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE DE VENCIMENTO
DE	PARA			
35	45	Odontólogo	20 horas	17
			40 horas	22
		Odontólogo com especialização	20 horas	18

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
01	Atividade Legislativa	1.038.000,00
01	Atividade Legislativa	-1.038.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco relativo a Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	838.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	300.000,00
2.133	Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	-698.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	-440.000,00

Art.3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no corrente exercício crédito suplementar por anulação, no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas de Locomoção	38.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	240.000,00
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
	Subtotal	638.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.90.13 – 000	Obrigações Patronais	100.000,00
	Subtotal	100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	300.000,00
	Subtotal	300.000,00
Total		1.038.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao presente crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2017, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.1.90.11 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-400.000,00
3.1.91.13 – 000	Obrigações Patronais	-198.000,00
	Subtotal	-598.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	-440.000,00
	Subtotal	-440.000,00
Total		1.038.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.167 DE 10 DE AGOSTO DE 2017
Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2017 no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.992, de 10 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
01	Atividade Legislativa	1.038.000,00
01	Atividade Legislativa	-1.038.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco relativo a Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	838.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	300.000,00
2.133	Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	-698.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	-440.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no corrente exercício crédito suplementar por anulação, no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas de Locomoção	38.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	240.000,00
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
	Subtotal	638.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.90.13 – 000	Obrigações Patronais	100.000,00
	Subtotal	100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	300.000,00
	Subtotal	300.000,00
Total		1.038.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao presente crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2017, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.1.90.11 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-400.000,00
3.1.91.13 – 000	Obrigações Patronais	-198.000,00
	Subtotal	-598.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	-440.000,00
	Subtotal	-440.000,00
Total		1.038.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.865, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Implanta a Auriculoterapia, como Prática Integrativa e Complementar, na Rede Municipal de Saúde de São João e Nomeia Comissão de Implantação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.DR, Edição do dia 14.08.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2017
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 010/2017)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Família Pagantini Ltda
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a data de realização do show passa a ser no dia 18 de novembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 11 de agosto de 2017

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados a cidade de Cascavel-PR
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 28 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 28 de agosto de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 11 de agosto de 2017.
LUANA KRUG
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 188/2017
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 059/2017)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vaccarin e Alff LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de fórmulas infantis, destinados as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 11 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 4.990, DE 9 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	1.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	15.201,16

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto no campo	15.201,16
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	1.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	1.500,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893	Indenizações e Restituições	15.201,16
Total		16.701,16

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
893 - Ressarcimento Asfáltico sobre Pavimentação Paliédrica da Estrada Aselino Dalla Costa - Sicour 826603	15.201,16
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.500,00
Total	16.701,16

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:14CCE5C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2017. Edição 1316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.166 DE 9 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.990, de 9 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Assistência Social	1.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	15.201,16

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto no campo	15.201,16
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	1.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0011	Assistência Social	
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	1.500,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893	Indenizações e Restituições	15.201,16
Total		16.701,16

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Arelino Dalla Costa - Sicoob 826603	15.201,16
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.500,00
Total	16.701,16

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:83E937B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2017. Edição 1316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

PROJETO DE LEI Nº 90/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 53/2017

RECEBIDA EM: 3 de julho de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos). (R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na **Secretaria de Assistência Social**, recurso financeiro do programa pertencente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente aos questionários aplicados junto às famílias das pessoas com Deficiência; R$ 15.201,16 (quinze mil duzentos e um reais e dezesseis centavos) na **Secretaria de Agricultura**, referente à devolução do valor correspondente a rendimento de aplicação do Convênio nº 826603/2016, que tem por objeto o recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Municipal Azelino Dalla Costa, obra esta, que já se encontra concluída)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de julho de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 7 de julho de 2017
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 12 de julho de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 7 de agosto de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 671, de 8 de agosto de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 4990, de 9 de agosto de 2017 – Decreto nº 8166, de 9 de agosto de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6951 de 12 e 13 de agosto de 2017 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/** edição nº 1316 de 14 de agosto de 2017.